



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ

PARECER Nº 1/2023/SECQUIXADA/DIRQUIXADA/REITORIA
PROCESSO Nº 23067.064823/2022-16
INTERESSADO SECRETARIA DO CAMPUS DE QUIXADÁ

Em cumprimento ao Art. 5º da Resolução Nº 29/CEPE, de 01 de dezembro de 2017, após a conferência dos documentos apresentados para a inscrição na Seleção de Professor Substituto para o Magistério Superior, **Setor de estudo: Engenharia de Software e Gestão** atesto que os candidatos abaixo relacionados atenderam aos requisitos determinados no Art. 4º da referida resolução e do item 2 do Edital Nº 004/2023 e dou **parecer favorável** às inscrições dos mesmos.

1. Daniel Holanda ds Santos Sousa
2. Marcelo Martins da Silva

Parecer desfavorável à inscrição da candidata:

1. Lina Raylly Moreira Gomes. Motivos: não cumprimento do item 2, alínea "e", Edital nº 04/2023: "comprovante de pagamento no Banco do Brasil da taxa de inscrição" e; envio de documentação após o período determinado pelo Edital 04/2023, em seu Quadro anexo.

Paulo de Tarso Guerra Oliveira
Vice-Diretor do Campus da UFC em Quixadá



Documento assinado eletronicamente por **PAULO DE TARSO GUERRA OLIVEIRA, Vice Diretor**, em 30/01/2023, às 18:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4064104** e o código CRC **1B15ADC8**.